**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

# PROJETO DE LEI N.º 52/2018

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: -. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 10.741,10 (Dez mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 09.005.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 09.005.18.000.0000.0.000 - | Gestão Ambiental | | |
| 09.005.18.542.0000.0.000 - | CONTROLE AMBIENTAL | | |
| 09.005.18.542.0029.0.000 - | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 09.005.18.542.0029.2.232 - | Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: | 35808 | 10.741,10 |
| **TOTAL**.....: | | | **10.741,10** |

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1.R$. 10.741,10 - (Dez mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos), como superávit financeiro que se verificar no respectivo decreto de abertura sendo necessário a colocação da fonte nova no orçamento em exercício.:

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 52/2018.

**SENHORES VEREADORES:**

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de devolução de saldo de convênio relativo à aquisição de equipamentos Caminhão Coleta Seletiva, convênio nº 73/2017 firmado entre o Município e o Instituto das Águas.

Ressalta-se, portanto como se tratar de devolução de valores de convênio com fonte especifica não haverá impacto orçamentário tampouco financeiro.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto para a devolução do recurso e finalizar o convênio.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 52/2018**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 10.741,10).

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 52/18,** o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

José Aparecido Peres
**Relator**

Edivaldo Aparecido Montanheri
**Presidente**

Eder Lopes Bueno
**Membro**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**PROJETO DE LEI Nº 52/2018**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 10.741,10).

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 52/18,** o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Relator**

Hélio Aparecido Araújo de Barros

**Presidente**

Ailton Stipp Kulcamp

**Membro**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

**PROJETO DE LEI Nº 52/2018**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 10.741,10).

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 52/18,** o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri
**Relator**

José Aparecido Peres
**Presidente**

Alex Mendonça Papin
**Membro**